

## Índice

<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> .....	2
<b>AVISO DE DISPENSA</b> .....	2
<b>AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026</b> .....	2
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>Portaria nº 026/2026, de 28 de abril de 2026.</b> .....	2

Secretaria Municipal de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DATA: 04/05/2026 - HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local. DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. - TERMO DE ABERTURA - Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail [clpsenadorlaroque@gmail.com](mailto:clpsenadorlaroque@gmail.com), até 04 de Maio de 2026. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço [www.senadorlaroque.ma.gov.br](http://www.senadorlaroque.ma.gov.br). Senador La Rocque – MA. Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador la Rocque, Estado do Maranhão, em 28 de abril de 2026. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Marlene das Neves Salgado - Portaria nº 070/2025

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: qti7171g6rm20260429170451

Gabinete do Prefeito

PORTARIA

Portaria nº 026/2026, de 28 de abril de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 026/2026, de 28 de abril de 2026.

“Dispõe sobre o Provimento de Cargo Público por aproveitamento de Servidor Estável em disponibilidade, e dá outras providências”.

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica, Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal sob o nº 016/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de

Senador La Rocque/MA,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 41, §3º da Constituição Federal de 1988, que assegura ao servidor estável o direito ao aproveitamento em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis quando o cargo anteriormente ocupado for declarado desnecessário ou extinto;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal sob o nº 194/2026, que dispõe sobre a extinção e declaração de desnecessidade de cargos públicos, bem como sobre a disponibilidade remunerada e aproveitamento no âmbito deste Município;

**CONSIDERANDO** a extinção do cargo de TELEFONISTA por obsolescência técnica e administrativa, e a identificação de compatibilidade funcional, de escolaridade e de remuneração com o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO;

**CONSIDERANDO** o interesse público na otimização da força de trabalho e o dever da Administração em promover o retorno do servidor em disponibilidade ao serviço ativo;

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 1º - Fica determinado o APROVEITAMENTO da servidora a Sra.

**REJANIA DE CASSIA DOS SANTOS FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 805.076.893-72, servidora pública estável, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Senador La Rocque/MA.

Art. 2º - Em decorrência do aproveitamento ora formalizado, cessa imediatamente a condição de disponibilidade remunerada do(a) referido(a) servidor(a), devendo o(a) mesmo(a) entrar em exercício no novo cargo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, sob pena de revogação da disponibilidade e exoneração, após o devido processo legal.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá proceder às anotações necessárias no assentamento funcional do(a) servidor(a) junto ao Departamento de Recursos Humanos - RH, garantindo a contagem do tempo de serviço anterior para todos os efeitos legais, observada a legislação previdenciária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 28 dias do mês de abril de 2026.**

**Bartolomeu Gomes Alves**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: Gustavo Rocha de Oliveira  
Procuradoria

Código identificador: ylykx6e7wxh20260429110440

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,  
Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA  
Cep: 65.935-000

**Bartolomeu Gomes Alves**  
Prefeito

**Welton Lopes de Oliveira Bezerra**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Informações: [ascom@senadorlarocque.ma.gov.br](mailto:ascom@senadorlarocque.ma.gov.br)**